



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA
EDITAL Nº 02/2022 – PPGP/UFC
SELEÇÃO PARA O MESTRADO E O DOUTORADO EM PSICOLOGIA
(INGRESSO EM 2023.1)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal do Ceará faz saber que, no período de 12 a 26 de setembro de 2022, estarão abertas as inscrições para a Seleção à Admissão ao Mestrado Acadêmico e ao Doutorado em Psicologia Área de Concentração: Psicologia.

1. SOBRE CANDIDATAS E CANDIDATOS

Para o mestrado, poderão se inscrever candidatas(os) diplomadas(os) em curso de graduação plena em Psicologia ou em áreas afins, desde que reconhecido pelo Ministério da Educação/Conselho Nacional de Educação, mediante documentação apresentada em conformidade com o que está solicitado no item 4.1 deste edital. Para o doutorado, poderão se inscrever candidatas(os) diplomadas(os) em curso de Mestrado em Psicologia ou em áreas afins, desde que reconhecido pelo Ministério da Educação/Conselho Nacional de Educação, igualmente mediante apresentação da documentação solicitada no item 4.2 deste edital.

2. SOBRE AS VAGAS

As vagas para admissão ao Mestrado Acadêmico e ao Doutorado em Psicologia serão em número total de quarenta e duas (42) vagas, sendo vinte e sete (27) vagas para o mestrado e quinze (15) vagas para o doutorado, direcionadas ao ingresso no período letivo 2023.1 e distribuídas conforme as linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da UFC (ver Anexo III), devendo a(o) candidata(o) indicar na ficha de inscrição do PPGP (Anexo I) para qual linha está concorrendo. Seguem abaixo as linhas de pesquisa do Programa (Mestrado Acadêmico e Doutorado) com suas respectivas quantidades de vagas ofertadas.

- a) Teorias e Práticas da Psicanálise:** até oito (08) vagas para o mestrado e até cinco (05) vagas para o doutorado.
- b) Subjetividade e Crítica do Contemporâneo:** até nove (09) vagas para o mestrado e até cinco (05) vagas para o doutorado.
- c) Processos Psicossociais e Vulnerabilidades Sociais:** até dez (10) vagas para o mestrado e até cinco (05) vagas para o doutorado.

2.1. As Linhas de Pesquisa do PPGP e outros pormenores são detalhados no site: <https://pospsi.ufc.br/pt/>

2.2. Sobre as vagas para as ações afirmativas:

a) Tanto para o mestrado quanto para o doutorado, de acordo com a Lei Nº12.990 de 9 de junho de 2014 e Portaria Nº 13/PRPPG/UFC, de 10 de setembro de 2020, com base na aplicação do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e, por similitude, do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990, cumulado com o Decreto nº 3.298/1999, em seus artigos 3º e 4º (com a redação dada pelo Decreto nº 5.296/04), no Art. 2º da Lei nº 13.146/15 e Lei nº 8.112/1990, serão asseguradas até 20% das vagas totais para candidatos Pretos e Pardos, Indígenas e Deficientes, distribuídos entre as diferentes linhas em concorrência específica para as ações afirmativas, obedecendo o critério de melhor colocação entre as(os) referidas(os) candidatas(os).

Importante: Na hipótese de não haver número de candidatas(os) negras(os), indígenas e com deficiência aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição neste Processo de Seleção implicará conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, bem como dos Editais complementares e/ou aditivos que porventura venham a ser publicados.

3.2. Os candidatos deverão, necessariamente, inscrever-se em uma única Linha de Pesquisa. Caso a(o) candidata(o) realize a inscrição em mais de uma linha de pesquisa, sua inscrição será invalidada.

3.3. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via Internet.

3.4. A aceitação do pedido de inscrição da(o) candidata(o) está condicionada ao preenchimento do formulário eletrônico disponível no endereço: <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> - aba Processos Seletivos *stricto sensu* e ao envio de todos os documentos a seguir relacionados (item 4), exclusivamente via correio eletrônico (e-mail). Os documentos deverão ser digitalizados (**de modo legível e sem rasuras**) e enviados, juntos com o formulário de inscrição preenchido no SIGAA, em **DOIS ARQUIVOS** conforme discriminado a seguir: **1)** Arquivo com a Ficha de Inscrição (Anexo I), Planilha de Pontuação do Currículo (Anexo II), todos os documentos comprobatórios exigidos nesse edital (por exemplo: RG, comprovantes de Currículo, comprovantes relativos a ação afirmativa) e, quando for o caso, auto declaração relativa a ação afirmativa (Anexo V, ou Anexo VI, ou Anexo VII); **2)** Arquivo com o Projeto de Pesquisa. Todos os documentos devem estar em **formato PDF**, e devem ser enviados **até 23h59min do dia 26/09/2022**, para os seguintes e-mails: selecaomestradoppgp@ufc.br (para inscrição ao mestrado) e selecaodoutradoppgp@ufc.br (para inscrição ao doutorado). Nesse envio, é importante que a(o) candidata(o) certifique-se de que todos os documentos e as comprovações estejam anexados corretamente, em formato PDF. **No corpo da mensagem por email, a(o) candidata(o) deverá informar seu nome completo, número de inscrição e indicar a linha de pesquisa pretendida.**

3.5. A Resolução nº 14/CEPE de 16 de outubro de 2013 (<http://www.prppq.ufc.br/wp-content/uploads/2016/12/resolucao14-cepe-2013.pdf>), no Art. 1º, item III, elimina qualquer exigência de autenticação dos documentos. No entanto, a(o) candidata(o) deve preencher e anexar aos documentos de sua inscrição a “Autodeclaração de Veracidade Documental”, (Anexo X), caso contrário terá sua inscrição invalidada.

3.6. Candidata(os) estrangeiras(os) terão sua inscrição para a seleção aceita mediante a realização dos procedimentos descritos no item 3.4, desde que a documentação relacionada no item 4 esteja completa e devidamente traduzida para a língua portuguesa.

3.7. O Programa não se responsabiliza pela ausência de recebimento de solicitação de inscrição via Internet por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados pelas(os) candidatas(os) dentro do prazo estabelecido no item 3.4.

3.8. Os arquivos devem estar anexados à mensagem. **Não serão aceitos links para download de arquivos na nuvem ou quaisquer repositórios e/ou drives virtuais**, cabendo a(ao) candidata(o) atentar ao tamanho máximo do arquivo permitido por seu serviço de correio eletrônico. **Os arquivos deverão ser nomeados e anexos ao e-mail como:**

- “Documentação - Nome completo do(a) candidato(a)”.

- “Projeto de Pesquisa - Nome completo do(a) candidato(a)”.

IMPORTANTE: Esclarecimentos acerca deste Edital poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico: pospsi@ufc.br. O horário de atendimento da secretaria é de segunda à sexta, de 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00. Informamos que, no último dia previsto para as inscrições e para envio de recursos, os e-mails com pedidos de esclarecimentos ou de detalhamento de notas devem ser enviados **até às 16:00**, para que a Secretaria tenha tempo hábil de enviar as respostas para os e-mails dos candidatos até às 17:00. A secretaria não se responsabiliza por pedidos de esclarecimentos após o encerramento de suas atividades.

Os recursos devem ser anexados ao email e nomeados da seguinte forma:

Recurso_Mestrado_etapa X_número da inscrição

Recurso_Doutorado_etapa X_número da inscrição

4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO VIA INTERNET

4.1. Para o Mestrado

a) Comprovante de Inscrição gerado/emitido pelo sistema SIGAA (<http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> – aba Processos Seletivos *stricto sensu*), após preenchimento de formulário eletrônico;

b) Ficha de inscrição do PPGP (Anexo I) devidamente preenchida e com uma (01) fotografia 3x4 recente;

c) Cópia **legível e sem rasura** do diploma de graduação ou declaração de conclusão/concludente, com assinatura digital ou assinatura física e carimbo, devidamente realizada pela coordenação do respectivo curso, que deve ser reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), ou cópia revalidada de diploma de curso(s) realizado(s) no exterior;

d) Cópia **legível e sem rasura** do Histórico Escolar da graduação, com certificação da coordenação do respectivo curso (podendo ser certificação digital);

e) Cópia **legível e sem rasura** de documento de identidade oficial ou do passaporte (no caso de candidata(o) estrangeira(o));

f) Planilha de Pontuação (devidamente preenchida pela(o) candidata(o)) e uma cópia do *curriculum vitae*, atualizado na Plataforma Lattes (CNPq), salva diretamente do site na internet (www.lattes.cnpq.br), com certificação digital e apresentação obrigatória das cópias de **todos os documentos comprobatórios**, na ordem listada na Planilha de Pontuação do *Curriculum Vitae* (Anexo II).

g) Projeto de Pesquisa (**até 10 páginas**) em conformidade com as normas do Anexo III, identificado apenas com a Linha de Pesquisa escolhida. Conforme o inciso XV da Resolução 14 CEPE de 2013, o Projeto não poderá ter identificação da(o) candidata(o) impondo-se a desclassificação a quem assinar ou inserir qualquer marca ou sinal que permita sua identificação. Posteriormente a Secretaria do Programa atribuirá número, que não permita reconhecê-los.

4.2. Para o Doutorado

a) Comprovante de inscrição gerado/emitido pelo sistema SIGAA (<http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> - aba Processos Seletivos *stricto sensu*), após preenchimento de formulário eletrônico;

b) Ficha de inscrição do PPGP (Anexo I) devidamente preenchida e com uma (01) fotografia 3x4 recente;

c) Cópia **legível e sem rasura** do diploma de mestrado, ou declaração de conclusão/concludente, com assinatura digital ou assinatura física e carimbo, devidamente realizada pela coordenação do respectivo curso, que deve ser reconhecido ou revalidado no Brasil;

d) Cópia **legível e sem rasura** do Histórico Escolar do mestrado, com certificação da respectiva coordenação do curso (podendo ser certificação digital);

e) Cópia **legível e sem rasura** de documento de identidade ou do passaporte (no caso de candidata(o) estrangeira(o));

f) Cópia em arquivo digital (em PDF) de uma produção científica em que a(o)candidata(o) conste como autor ou coautor, publicada em 2019 ou posteriormente atendendo aos seguintes requisitos: artigo publicado ou aceito em periódico avaliado no Qualis CAPES (carta de aceite, confirmando a publicação definitiva ou artigo publicado), Quadriênio 2013-2016 da área da Psicologia classificado como A1, A2, B1, B2, B3, B4, B5; ou a produção de livro ou capítulo de livro de obra que tenha Conselho Editorial e ISBN. Somente serão aceitos livro/capítulo documentados com as seguintes informações: capa do livro, sumário, Conselho Editorial, ficha catalográfica com ISBN. Em caso de capítulo, além das informações anteriormente referidas sobre o livro, digitalizar o texto integral.

A lista como os periódicos encontram-se na Plataforma Sucupira/Qualis e pode ser obtida na página <https://sucupira.capes.gov.br/>;

g) Planilha de Pontuação, devidamente preenchida pela(o) candidata(o) e uma cópia do *Curriculum Vitae*, atualizado na Plataforma Lattes (CNPq), salva diretamente do site na Internet (www.lattes.cnpq.br) com certificação digital, e com a apresentação obrigatória das cópias de todos os documentos comprobatórios, na ordem listada na Planilha de Pontuação do *Curriculum Vitae* (Anexo II).

h) Projeto de Pesquisa (**até 15 páginas**) em conformidade com as normas do Anexo III, identificado apenas com a Linha de Pesquisa escolhida. Conforme o inciso XV da Resolução 14 CEPE de 2013, o Projeto não poderá ter identificação da(o) candidata(o) impondo-se a desclassificação a quem assinar ou inserir qualquer marca ou sinal que permita sua identificação. Apenas deve constar na capa do Projeto a Linha de Pesquisa escolhida. Posteriormente a Secretaria do Programa atribuirá número, que não permita reconhecer-lhes.

IMPORTANTE:

- O não preenchimento completo da ficha de inscrição online e/ou a falta do envio de todos os documentos listados solicitados neste Edital e/ou o envio de algum documento não legível implicará na **não homologação da inscrição**.

- Os atos a serem praticados ao longo dos processos seletivos (inscrição, apresentação de recursos, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos), podem ser realizados por procuradores constituídos pelos candidatos, mediante procuração simples.

- A conferência da documentação necessária à inscrição é de plena responsabilidade da(o) candidata(o), pois **não será permitida a juntada de documentos comprobatórios após a inscrição**;

- As declarações de conclusão/concludente de que trata a letra "c" deste item, deverão apresentar a indicação de que a(o) candidata(o) concluirá o curso (Graduação ou Mestrado) até o período de matrícula do semestre 2023.1, determinado pelo calendário acadêmico oficial da Universidade Federal do Ceará. Só poderão matricular-se no semestre letivo 2023.1 do Programa de Pós-Graduação em Psicologia as(os) alunas(os) que, aprovadas(os) e classificadas(os) no processo seletivo dentro das vagas, comprovarem, por meio da documentação pertinente, ter concluído a graduação e, ou, mestrado até a data da matrícula no referido curso (Mestrado ou Doutorado).

4.3. Da documentação adicional para a inscrição para as vagas de ações afirmativas.

4.3.1. Candidatas(os) às vagas destinadas a pretos e pardos devem apresentar o seguinte documento:

a) Autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE para os/as candidatos/as optantes na modalidade de reserva de vagas para negros (pretos e pardos) (Anexo V).

A validação da autodeclaração de Preto ou Pardo será feita pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Psicologia. O critério para validação é que os autodeclarados pretos ou pardos deverão possuir aspectos fenotípicos que os caracterizem como pertencentes ao grupo racial negro. Conforme o Supremo Tribunal Federal, na votação de

constitucionalidade da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 186, o critério é o fenótipo e não a ancestralidade.

4.3.2. Candidatas(os) as vagas destinadas a indígenas devem apresentar os seguintes documentos:

- a) Autodeclaração de que é indígena contida no Anexo VI;
- b) Declaração de pertencimento a um povo indígena emitida por autoridade indígena.

A validação da autodeclaração de Indígena será feita Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Psicologia.

4.3.3. Candidatas(os) as vagas destinadas a pessoa com deficiência(s) devem apresentar os seguintes documentos:

a) Laudo médico, realizado no máximo nos vinte e quatro meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, que deverá estar assinado por um médico especialista na área da deficiência da(o) candidata(o), contendo, na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID e descrição do impacto da deficiência na funcionalidade. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura e CRM da(o) médica(o) que forneceu o laudo.

b) Candidatas(os) com Deficiência Auditiva, além do laudo médico, devem apresentar os seguintes exames: audiometria (tonal e vocal) e imitanciometria, realizados nos vinte e quatro meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, nos quais constem o nome legível, carimbo, assinatura e número do Conselho de classe do profissional que realizou o exame.

c) Candidatas(os) com Deficiência Visual, além do laudo médico, devem apresentar exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado no máximo nos vinte e quatro meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, como também o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.

Importante: A documentação das(os) candidatas(os) classificados para a vaga de pessoa com deficiência será analisada pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Psicologia. A Comissão poderá, caso necessário, solicitar as(os) candidatas(os) que entreguem documentação adicional e/ou passem por uma entrevista.

Observação adicional:

a) Caso a(o) candidata(o) não tenha a documentação atualizada comprobatória para deficiência no momento da inscrição, essa poderá ser enviada para o e-mail do PPGP até 26 de outubro de 2022 e com o título: "Documentação Comprobatória Para Cotas Para Pessoa com Deficiência". A extensão do prazo para o envio da documentação para candidatas(os) de ações afirmativas na modalidade "Pessoas com Deficiência" é concedida pela dificuldade de se obter essa documentação pelo SUS em um curto período de tempo.

4.4. Sobre a classificação de candidatas e candidatos

4.4.1. Para efeito de classificação, serão constituídas duas listas de candidatos em ordem decrescente de nota final, uma lista com as(os) candidatas(os) aprovadas(os) e optantes por vaga de ação afirmativa e outra com as(os) candidatas(os) aprovadas(os) e não optantes por vaga de ação afirmativa. As(os) candidatas(os) serão distribuídas(os) conforme a disponibilidade de vagas na respectiva Linha de Pesquisa, especificadas no item 2 deste edital.

4.4.2. O preenchimento das vagas será iniciado pelas(os) candidatas(os) aprovadas(os) e optantes por vaga de ação afirmativa. Uma vez completado o preenchimento das vagas de ação afirmativa nas Linhas de Pesquisa, passar-se-á ao preenchimento das vagas pelas(os) candidatas(os) aprovadas(os) e não optantes por vaga de ação afirmativa.

4.4.3. Em caso de desistência de candidata(o) optante por vaga de ação afirmativa aprovada(o), a vaga será preenchida pela(o) candidata(o) optante por vaga de ação afirmativa subsequentemente aprovada(o).

4.4.4. As(os) candidatas(os) autodeclaradas(os) que atingirem nota final superior às das(os) candidatas(os) da ampla concorrência de mesma Linha de Pesquisa, poderão ocupar as vagas de ampla concorrência, sendo a vaga reservada redistribuída para a(o) candidata(o) autodeclarada(o) classificada(o) na mesma Linha de Pesquisa.

4.4.5. Caso as vagas destinadas às ações afirmativas não sejam ocupadas, essas serão redistribuídas para a ampla concorrência.

4.4.6. Candidatas(os) autodeclaradas(os) negras(os) (pretos ou pardos), indígenas e pessoas com deficiência, caso não sejam aprovados na avaliação de vagas de ações afirmativas, concorrerão com a ampla concorrência.

5. Da homologação das inscrições

5.1. O deferimento do pedido de inscrição da(o) candidata(o) está condicionado à observância de todos os procedimentos descritos nos itens anteriores e à apresentação de todos os documentos relacionados no item 4, cumpridos os prazos definidos neste edital. Os resultados relativos ao deferimento ou indeferimento das inscrições serão fornecidos a partir das 17h do dia 03 de outubro de 2022, no site do Programa de Pós-Graduação em Psicologia – UFC (www.pospsi.ufc.br).

5.2. Os recursos referentes às inscrições não homologadas poderão ser interpostos até às 23h59min (horário de Brasília) do dia 05 de outubro de 2022, exclusivamente por meio eletrônico, com o formulário de recurso preenchido e digitalizado (Anexo IX) sendo enviado para os seguintes e-mails: selecaomestrado@ufc.br (para inscrição ao mestrado) e selecaodoutorado@ufc.br (para inscrição ao doutorado). O e-mail deve ter como assunto “Recurso Doutorado” ou “Recurso Mestrado” e o número de inscrição da(o) candidata(o), (exemplo: Recurso Doutorado 20220106 ou Recurso Mestrado 20221304). Recurso recebido fora do prazo estipulado neste Edital não será considerado pela Comissão de Seleção.

5.3. O resultado dos recursos será divulgado, a partir das 17h, no dia 07 de outubro de 2022, no site do Programa de Pós-Graduação em Psicologia – UFC (www.pospsi.ufc.br).

6. Atendimento especial

6.1. A(o) candidata(o) que necessite de atendimento especial, de acordo com a Lei n° 7.853/1989 e o Artigo 27, incisos I e II do Decreto nº 3.298/1999, poderá solicitar condição especial para realização da defesa dos projetos e arguição. Para tanto, deverá, **no ato da inscrição on-line**, indicar, no campo “Observações” do formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico: <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> - aba Processos Seletivos *stricto sensu*, a condição de solicitante de atendimento especial e o tipo de atendimento (b1, b2, b3 ou b4); b) Anexar aos documentos solicitados no item 4, o requerimento de atendimento especial e laudo médico, com indicação do tipo de deficiência e/ou com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No citado laudo deverá constar o nome do médico que forneceu o documento, bem como o telefone para contato e o CRM do profissional (sem necessidade de reconhecimento/autenticação).

6.2. No caso de deficiência auditiva plena, pode ser solicitado intérprete em Libras (Libras não substitui a leitura em Língua Portuguesa).

6.3. O tempo de realização das arguições: de acordo com a Lei nº 7.853/1989, o tempo de realização das arguições poderá ser acrescido de uma hora para as pessoas com deficiência que tenham solicitado atendimento especial, conforme previsto neste edital.

6.4. A(o) candidata(o) com deficiência que necessitar de atendimento especial e não anexar o laudo médico ou não cumprir os procedimentos, os prazos e os horários estabelecidos neste Edital **ficará impossibilitada(o) de realizar as arguições em condições especiais.** O laudo médico deve conter o nome legível e o CPF da(o) candidata(o) (sem necessidade de reconhecimento/autenticação).

6.5. A(o) candidata(o) que se enquadrar nos casos de emergência, desde que hospitalizada(o), ou que seja lactante e queira solicitar atendimento especial, deverá preencher protocolo (pode ser por procuração), na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Psicologia, até 72 horas antes da realização das arguições. Em nenhuma hipótese a coordenação do Programa de Pós-Graduação em Psicologia atenderá à solicitação de atendimento especial fora das dependências da universidade ou em modo que não seja remoto.

7. SOBRE O PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo seletivo será realizado durante o período de 12 de setembro de 2022 a 16 de dezembro de 2022, constando de três etapas, sendo as duas primeiras eliminatórias e a última classificatória. O referido processo será organizado e coordenado, em cada etapa, por uma Comissão de Seleção indicada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Psicologia, conforme art. 1º item VII da Resolução nº 14/CEPE, de 16 de outubro de 2013. A Comissão Geral será composta por sete (07) professores permanentes do Programa. A Comissão de Seleção criará as subcomissões que se fizerem necessárias para a realização dos procedimentos de cada uma das etapas do processo seletivo, incluindo membros para avaliar documentos de ações afirmativas. Os membros das Comissões Examinadoras poderão ser oportunamente substituídos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Psicologia - UFC, no caso de ocorrência de problema de saúde ou impedimento por conflito de interesse, nos termos da legislação vigente, em relação às (aos) candidatas(os) participantes do Processo Seletivo.

7.1. Etapa I

7.1.1. Para o Mestrado: Projeto de Pesquisa (Eliminatória)

Para as(os) candidatas(os) ao Mestrado, será realizada a avaliação do Projeto de Pesquisa, em caráter eliminatório, pela Comissão de Seleção, no período de 10 de outubro a 21 de outubro de 2022. Para tanto, as(os) candidatas(os) da seleção de Mestrado deverão entregar, no ato da inscrição, **um projeto de pesquisa de até 10 páginas** (juntamente com os demais documentos de inscrição assinalados no item 4, conforme as normas do Anexo III, no formato PDF. Tal Projeto de Pesquisa não deve ter **identificação** da(do) candidata(o), mas deve conter descrita a Linha de Pesquisa escolhida. O projeto de pesquisa será avaliado considerando:

- a)** adequação às normas do Anexo III (1 ponto);
- b)** adequação à Linha de Pesquisa escolhida (2 pontos);
- c)** justificativa e construção teórica do projeto (2,5 pontos);
- d)** pergunta de partida, objetivos e metodologia (3 pontos);
- e)** cronograma da proposta de acordo com as etapas da pesquisa (1,5 pontos).

Esta fase é eliminatória e aprovará até o dobro da quantidade de vagas ofertadas pelas Linhas de Pesquisa, em ordem decrescente de notas, devendo a(o) candidata(o) obter nota igual ou superior a sete (7,0) para aprovação. As notas variam de zero (0) a dez (10). A divulgação dos resultados será realizada por meio de uma planilha elaborada com o número de inscrição das(os) candidatas(os) e suas respectivas notas. Essa etapa possui peso dois (2).

7.1.2. Para o Doutorado: Projeto de Pesquisa (Eliminatória)

Para as(os) candidatas(os) ao Doutorado, será realizada a avaliação do Projeto de Pesquisa, de caráter eliminatório, pela comissão de seleção, no período de 10 de outubro a 21 de outubro de 2022. Para tanto, as(os) candidatas(os) da seleção de Doutorado deverão entregar no ato da inscrição, um projeto de pesquisa de **até 15 páginas** (juntamente com os demais documentos de inscrição assinalados no item 4, conforme as normas do Anexo III, no formato PDF, **sem identificação**, mas descrevendo a Linha de Pesquisa escolhida. O projeto de pesquisa será avaliado considerando:

- a)** adequação às normas do Anexo III (1 ponto);
- b)** adequação à Linha de Pesquisa escolhida (2 pontos);
- c)** justificativa e construção teórica do projeto (2,5 pontos);
- d)** pergunta de partida, objetivos e metodologia (3 pontos);
- e)** cronograma da proposta de acordo com as etapas da pesquisa (1,5 pontos).

Esta fase é eliminatória e aprovará até o dobro da quantidade de vagas ofertadas pelas linhas de pesquisa, em ordem decrescente de notas, devendo a(o) candidata(o) obter nota igual ou superior a sete (7,0) para aprovação. As notas variam de zero (0) a dez (10). A divulgação dos resultados será realizada por meio de uma planilha elaborada com o número de inscrição das(os) candidatas(os) e suas respectivas notas. Essa etapa possui peso dois (2).

7.2. Etapa II

As(os) candidatas(os) ao Mestrado e ao Doutorado aprovados na etapa anterior participarão da Etapa II (Defesas dos Projetos e Arguição pela Comissão de Avaliação), de caráter eliminatório, que será realizada no período de 31 de outubro a 14 de novembro de 2022, por meio de plataforma virtual, cujo caminho/link será informado pelo Programa de Pós-Graduação em Psicologia até o dia 28 de outubro de 2022.

7.2.1. Para o Mestrado – Defesas dos projetos e arguição pela Comissão de Avaliação (Eliminatória)

As(os) candidatas(os) da seleção de Mestrado, aprovadas(os) na Etapa I, participarão da Etapa II (Defesas dos Projetos e Arguição pela Comissão de Avaliação). Esta etapa consistirá da apresentação e defesa do Projeto de Pesquisa apresentado pela(o) candidata(o), sendo avaliados os seguintes aspectos:

- a)** adequação à Linha de Pesquisa escolhida, buscando alinhar a defesa do projeto com a mesma, incluindo: o referencial teórico e a metodologia (2 pontos);
- b)** capacidade argumentativa acerca do objeto de estudo proposto e clareza sobre as bases teóricas do projeto e seus principais conceitos (4 pontos);
- c)** explicitação e pertinência da abordagem metodológica e planejamento da pesquisa contemplando a adequação do cronograma proposto para realização do projeto (4 pontos).

Esta fase é eliminatória, sendo selecionadas(os) as(os) candidatas(os) que obtiverem nota igual ou superior a sete (7,0). A divulgação dos resultados nessa fase deverá ser feita em ordem alfabética das(os) candidatas(os) para cada Linha, sem possibilidade de remanejamento de vagas entre as linhas de pesquisa. A arguição será gravada em áudio e/ou vídeo. Essa etapa tem peso dois (2).

7.2.2. Para o Doutorado – Defesas dos projetos e arguição pela Comissão de Avaliação (Eliminatória)

As(os) candidatas(os) ao Doutorado, aprovadas(os) na Etapa I, participarão da Etapa II (Defesas dos Projetos e Arguição pela Comissão de Avaliação). Esta etapa consistirá da apresentação e defesa do Projeto de Pesquisa apresentado pela(o) candidata(o), sendo avaliados os seguintes aspectos:

- a)** adequação à Linha de Pesquisa escolhida, buscando alinhar a defesa do projeto com a mesma, incluindo: o referencial teórico e a metodologia (2 pontos);

b) capacidade argumentativa acerca do objeto de estudo proposto e clareza sobre as bases teóricas do projeto e seus principais conceitos (4 pontos);

c) explicitação e pertinência da abordagem metodológica e planejamento da pesquisa contemplando a adequação do cronograma proposto para realização do projeto (4 pontos).

Esta fase é eliminatória, sendo selecionados os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a sete (7,0). A divulgação dos resultados nessa fase deverá ser feita em ordem alfabética das(os) candidatas(os) para cada Linha, sem possibilidade de remanejamento de vagas entre as Linhas de Pesquisa. A arguição será gravada em áudio e/ou vídeo. Essa etapa tem peso dois (2).

7.3. Etapa III

7.3.1. Para o Mestrado e o Doutorado – Análise de Currículo (Classificatória)

As(os) candidatas(os) ao Mestrado e Doutorado aprovadas(os) na Etapa II participarão da Etapa III, que consistirá na Análise de Currículo, por meio da Planilha de Pontuação e *Curriculum Vitae* (Anexo II), entregues no ato da inscrição (item 4). A Etapa III é de caráter classificatório e será realizada no período de 24 de novembro a 02 de dezembro de 2022, pelos membros de subcomissão específica de avaliação designada pela Comissão de Seleção.

Na avaliação do *Curriculum Vitae*, só serão computados os documentos relativos às informações que constam na Planilha de Pontuação devidamente preenchida (Anexo II).

No caso de trabalhos completos, resumos estendidos e demais trabalhos publicados em Anais de Congressos, Seminários e Simpósios organizados por entidade científica, somente terão validade se apresentadas as cópias digitalizadas do certificado de apresentação e do resumo do trabalho (conjuntamente).

A fim de padronizar as notas na etapa de Análise de Currículo (Etapa III), a pontuação bruta obtida por cada candidata(o) na Planilha de Pontuação do *Curriculum Vitae* será transformada com base na equação citada abaixo, de modo a compor um índice em que as pontuações das(os) candidatas(os) estarão distribuídas no intervalo de 07 a 10. Este valor representa a nota da(o) candidata(o) na Etapa III.

$$\text{Índice} = 3 \cdot \left(\frac{V_{\text{bruto}} - V_{\text{min}}}{V_{\text{max}} - V_{\text{min}}} \right) + 7$$

Esta etapa possui peso um (01) para efeito de cálculo da média ponderada na classificação final, onde:

= Pontuação Bruta do Currículo.

= Menor pontuação bruta entre os currículos de todas(os) as(os) candidatas(os).

= Maior pontuação bruta entre os currículos de todas(os) as(os) candidatas(os).

8. SUBCOMISSÕES DE AVALIAÇÃO

As(os) componentes das subcomissões de avaliação serão divulgados nominalmente, pela Comissão de Seleção, no site (www.pospsi.ufc.br) do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da UFC, até quarenta (48) horas antes do início de cada etapa do processo seletivo.

9. DOS RECURSOS

Será assegurado às(aos) candidatas(os), após a divulgação do resultado de cada etapa eliminatória ou classificatória, o direito à interposição de recurso no prazo de dois (02) dias úteis, em razão de legalidade e de mérito, sem limitação de quantitativo. As datas de interposição e resposta dos recursos referentes a cada etapa, bem como prazos para cada

interposição, estão indicadas no calendário da seleção. Os recursos deverão ser interpostos a partir de requerimentos devidamente assinados pela(o) candidata(o) e encaminhados por email pospsi@ufc.br à Coordenação do Programa pela(o) candidata(o) dentro do prazo previsto neste edital.

Será também assegurado às(aos) candidatas(os) prazo de **cinco (05) dias úteis**, a contar da data de divulgação do **resultado preliminar, dia 06 de dezembro de 2022**, no site do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da UFC (www.pospsi.ufc.br), ou na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Psicologia, para interposição de recurso.

Em razão do recurso, será assegurado a(ao) candidata(o) o direito de ter vista dos conceitos/notas de todas as avaliações a ela(e) referidas e, ainda, das respectivas planilhas de pontuação. Esse procedimento será realizado por meio da entrega à(ao) interessada(o) de cópia dos documentos solicitados, via e-mail.

Nos casos de denúncia formal recebidas pelo Programa, na hipótese de constatação de declarações ou informações falsas, a(o) candidata(o) será eliminada(o) do processo seletivo e, se tiver sido aprovada(o), ficará sujeita(o) à anulação da sua admissão ao curso, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Os recursos interpostos serão, em primeira instância, julgados pela Comissão de Seleção e, em segunda instância, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Psicologia. A decisão acerca dos resultados dos recursos será divulgada no site do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da UFC (www.pospsi.ufc.br), conforme calendário disposto no item 12 deste edital.

Importante:

Os recursos devem ser anexados ao email e nomeados da seguinte forma:

Recurso_Mestrado_etapa X_número da inscrição

Recurso_Doutorado_etapa X_número da inscrição

10. CLASSIFICAÇÃO FINAL

A classificação final dar-se-á de acordo com a média ponderada das notas obtidas nas três (03) etapas. No caso do Mestrado: primeira etapa – Projeto de Pesquisa; segunda etapa – Arguição Oral; terceira etapa – Análise de Currículo. No caso do Doutorado: primeira etapa – Projeto de Pesquisa; segunda etapa – Arguição Oral; terceira etapa – Análise de Currículo. Em caso de empate, será classificada(o) a(o) candidata(o) com melhor nota na segunda etapa (Arguição Oral). Persistindo o empate será classificada(o) a(o) candidata(o) com melhor nota obtida na primeira etapa (Projeto de Pesquisa).

A divulgação do resultado final será apresentada, necessariamente, pela ordem decrescente das notas finais apuradas, por Linha de Pesquisa, seguindo o número de vagas apresentado neste edital, com a indicação de: “aprovados e classificados” ou “aprovados, mas não classificados” ou “reprovados”.

O resultado final do processo seletivo será exposto por ordem de classificação dos aprovados, a partir das 17h, sendo no dia 16 de dezembro de 2022 divulgado na Secretaria e no site do Programa de Pós-Graduação em Psicologia (www.pospsi.ufc.br) e no dia 17 de dezembro de 2022 será divulgado no endereço eletrônico <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public>.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

O preenchimento das vagas disponíveis dar-se-á mediante a ordem de classificação das(os) candidatas(as). Não há obrigatoriedade de preenchimento da totalidade de vagas disponíveis. Nem a aprovação e nem a classificação no processo seletivo assegurarão a concessão de qualquer espécie de bolsa ou auxílio por parte do Programa de Pós-Graduação em Psicologia. Em consonância à Resolução nº14/CEPE, de 16 de outubro de 2013, as subcomissões referentes ao processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Psicologia serão divulgadas pela Comissão de

Seleção na página www.pospsi.ufc.br, com até 48 horas de antecedência de cada etapa, possibilitando que nesse período sejam recebidas eventuais impugnações.

A declaração de inexistência de impedimento ou de suspeição será firmada pelos componentes das comissões, constante de ata, nos termos da legislação vigente, em relação às(aos) candidatas (os) participantes do processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Psicologia.

A inscrição da(o) candidata(o) implica a aceitação das normas estabelecidas no presente Edital e das Normas dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal do Ceará, obtidas através do link <http://setores.ufc.br/prppg/wp-content/uploads/2016/12/resolucao17-cepe-2015.pdf>. Os casos omissos no presente edital serão dirimidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da UFC.

12. CALENDÁRIO DA SELEÇÃO

EVENTO	DATA/ PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	06 de setembro de 2022	No site do Programa (www.pospsi.ufc.br) e no link http://www.si3.ufc.br/sigaa/public (aba Processos Seletivos stricto sensu).
Inscrições	12 a 26 de setembro de 2022	No link http://www.si3.ufc.br/sigaa/public (aba Processos Seletivos stricto sensu) e pelo envio de toda a documentação e comprovações por email (Ver Item 3 do Edital)
Resultado do deferimento/indeferimento das Inscrições	03 de outubro de 2022	Resultado a partir das 17h publicado no site do Programa (www.pospsi.ufc.br).
Período para interposição de recursos referentes ao resultado das inscrições	04 e 05 de outubro de 2022	E-mail (pospsi@ufc.br) encaminhado a coordenação do PPGPsi, até as 23:59 do dia 05/10/2020
Resultado dos recursos referentes as Inscrições	07 de outubro de 2022	A partir das 17h no site do Programa (www.pospsi.ufc.br).
Etapa I Projeto de Pesquisa (Eliminatória)	10 a 21 de outubro de 2022	Resultado a partir das 17h do dia 21 de outubro, no site do Programa (www.pospsi.ufc.br).
Período para recursos referentes ao resultado avaliativos do Projetos de Pesquisa	24 a 25 de outubro de 2022	E-mail (pospsi@ufc.br) encaminhado a coordenação do PPGPsi, até as 23:59 do dia 25/10/2020
Resultado dos recursos referentes as avaliações dos Projetos de Pesquisa	27 de outubro de 2022	Resultado a partir das 17h publicado no site do Programa (www.pospsi.ufc.br).
Etapa II Defesas dos Projetos e Arguição pela Comissão de Avaliação	31 de outubro a 14 de novembro de 2022	Endereços virtuais a serem informados as candidatas e candidatos
Resultados da Etapa II	16 de novembro de 2022	Resultado a partir das 17h do dia 16 de novembro, no site do Programa (www.pospsi.ufc.br).
Período para interposição de recursos referentes a Etapa II	17 e 18 de novembro de 2022	E-mail (pospsi@ufc.br) encaminhado a coordenação do PPGPsi, até as 23:59 do dia 18/11/2022
Resultado dos recursos referentes ao resultado do deferimento/indeferimento das Inscrições	22 de novembro de 2022	Resultado a partir das 17h publicado no site do Programa (www.pospsi.ufc.br).
Etapa III Análise de Currículo (Classificatória)	24 de novembro a 02 de dezembro de 2022	Coordenação do Programa
Resultado preliminar do processo seletivo	06 de dezembro de 2022	Resultado a partir das 17h no site do Programa (www.pospsi.ufc.br) e no link http://www.si3.ufc.br/sigaa/public (aba Processos Seletivos stricto sensu).
Período para interposição de recursos referentes ao preliminar do processo seletivo	06 a 13 de dezembro de 2022	E-mail (pospsi@ufc.br) encaminhado a coordenação do PPGPsi, até as 23:59 do dia 13/12/2022.
Resultado dos recursos referentes ao resultado preliminar do processo seletivo	15 de dezembro de 2022	Resultado a partir das 17h publicado no site do Programa (www.pospsi.ufc.br).
Resultado final do Processo seletivo	16 de dezembro de 2022	Resultado a partir das 17h no site do Programa (www.pospsi.ufc.br).

Fortaleza, 06 de setembro de 2022.

Prof. Dr. Ricardo Pimentel Mélo
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da UFC

OBS.: Documento original impresso e assinado

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO DO PPGP – INGRESSO EM 2023.1
SELEÇÃO PARA O MESTRADO E O DOUTORADO EM PSICOLOGIA
(EDITAL Nº _____)

FICHA DE INSCRIÇÃO

FOTO

Nome		Nome social	
Nacionalidade		Naturalidade (cidade/uf)	
Nome da mãe		Nome do pai	
Data de nascimento		Estado civil	
CPF ou passaporte (se estrangeiro)		RG	
Gênero		Raça/Etnia	
Ensino médio (nome da escola e tipo – pública ou privada)		Ano de conclusão	
Graduação (nome do curso e instituição)		Ano de conclusão	
Mestrado (nome do curso e instituição)		Ano de conclusão	
Curso pretendido Mestrado () Doutorado ()		Linha de pesquisa	
Condições especiais para a realização dos exames () Sim Não ()		Descrever a condição especial	
ENDEREÇO RESIDENCIAL			
Logradouro		Nº	
Complemento	Bairro	Cidade e UF	
CEP	País	Telefone (fixo)	
e-mail		Telefone (celular)	
ENDEREÇO PROFISSIONAL			
Logradouro		Nº	
Complemento	Bairro	Cidade e UF	
CEP	Fone (ramal)		

ANEXO II
(MESTRADO E DOUTORADO)
PLANILHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE

Candidata(o): _____

Os títulos, produção acadêmica e experiência profissional serão avaliados de acordo com a pontuação indicada no quadro seguinte:

Nº	TÍTULO	PONTUAÇÃO	MÁXIMO	PONTOS
01	Histórico Escolar da Graduação (Médiadas Notas ou Conceitos)	Notas 4,1 a 6,0 = 2,5 6,1 a 8,0 = 5,0 8,1 a 10,0 = 10,0 Conceitos R(regular) = 2,2B(Bom) = 5,0 E(excelente) = 10,0	10	
02	Graduação (para candidatos (as) ao mestrado) Mestrado (para candidatos (as) ao doutorado)	Na área de Psicologia –10,0; Em outra área – 7,5; Licenciatura Curta – 5,0Outras Graduações ou Mestrados – 5,0	10	
03	Residência Profissional (Com trabalho de Conclusão Finalizado)	Na Área de Psicologia ou multiprofissional - 10,0;	10	
04	Especialização com monografia concluída	Área de Psicologia: 10,0 Demais áreas: 7,5	10	
05	Atividade de pesquisa ou extensão universitária (como coordenador ou pesquisador - colaborador); atividade de extensão universitária, iniciação científica ou PET durante a graduação.	Coordenação de pesquisa e extensão 5,0 por cada semestre e participante nas atividades listadas 2,5 por cada semestre de participação	10	
06	Experiência de ensino, estágio em docência ou monitoria de ensino de graduação com comprovação do órgão responsável na instituição.	2,5 / semestre	10	
07	Experiência profissional em Psicologia.	2,5 / semestre	10	
08	Trabalhos completos internacionais em anais Ver nota	2,0/ resumo	8	
09	Resumos e resumos estendidos em anais Internacionais	0,3/ resumo	4	
10	Trabalhos completos em anais nacionais	1,0/ resumo	7	
11	Resumos e resumos estendidos em anais nacionais	0,2/ resumo	3	
12	Artigos completos em periódicos publicados em Qualis A1	12,0	Ver nota²	
13	Artigos completos publicados em periódicos Qualis A2	10,0	Ver nota²	
14	Artigos completos publicados em periódicos Qualis B1	8,0	Ver nota²	
15	Artigos completos publicados em periódicos Qualis B2	6,0	Ver nota²	
16	Artigos completos publicados em periódicos Qualis B3	4,0	Ver nota²	
17	Artigos completos publicados em periódicos Qualis B4	2,0	Ver nota²	
18	Artigos completos publicados em periódicos Qualis B5	1,0	Ver nota²	
19	Artigos completos publicados em periódicos Qualis C	0,5	Ver nota²	
20	Livro Publicado com conselho editorial (acima de 49 páginas)	12,0		
21	Livro Organizado publicado ou reedição com conselho editorial (acima de 49 páginas)	6,0		
22	Capítulo de Livro Publicado com conselho editorial	3,0		
23	Tradução de Livro com conselho editorial (acima de 49 páginas)	6,0		
TOTAL				

¹ Dos Itens 08 ao 23 são considerados como Produções acadêmicas e serão contabilizadas as datas dos últimos 3 anos (2019, 2020, 2021 e o ano em curso).

² Serão contabilizadas, sem limite, as produções datadas dos últimos 3 anos (2019, 2020, 2021 e o ano em curso), incluídas no Qualis relativo ao quadriênio 2013-2016. Para o estabelecimento da pontuação das produções, será tomado como parâmetro o Qualis na Psicologia. No caso das produções que não possuírem Qualis nessa área, serão julgados pela comissão, de acordo com critérios do CNPq. Serão considerados artigos com aceite, quando comprovados por meio de documento do editor da Revista informando o aceite incondicional do manuscrito.

ANEXO III**NORMAS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA**

O projeto de pesquisa deverá seguir as normas do **Guia de Normalização de Trabalhos Acadêmicos da UFC (2017)**, ou do **Guia de Normalização de Trabalhos Acadêmicos da UFC (2019)** sem a inclusão da folha de rosto, e conter **até dez (10) páginas** para o mestrado e **até quinze (15) páginas** para o doutorado, sem contar com a capa, contendo os seguintes itens:

- 1) **CAPA**, contendo: a) nome da instituição, seguido do Centro, programa de Pós- Graduação e curso (Mestrado ou Doutorado); b) título do projeto; c) Linha de Pesquisa; d) local (cidade) e ano.
- 2) **O CANDIDATO NÃO PODERÁ SE IDENTIFICAR EM NENHUM ITEM DO PRÉ-PROJETO.**
- 3) **RESUMO EM PORTUGUÊS**, apresentando o (s) objetivo (s) do projeto, o marco teórico, a metodologia utilizada para alcançar os objetivos e os resultados ou contribuições esperadas. Deve ser redigido em parágrafo único, justificado, e conter de 150 a 500 palavras.
- 4) **ELEMENTOS TEXTUAIS:**
 - a) **Introdução** – Deve dar ao leitor uma visão concisa do tema investigado, ressaltando-se: o assunto de forma delimitada, ou seja, enquadrando-o sob a perspectiva da Linha de Pesquisa e área do conhecimento, de forma que fique evidente sobre o que se está investigando, justificando-se a escolha do tema.
 - b) **Problema de Pesquisa e Marco Teórico** – Visa a expor e discutir o tema abordado no Projeto, contextualizando-o com base na literatura científica (livros, capítulos de livros, artigos e demais publicações pertinentes). Descrever objetivamente, com o apoio da literatura científica, o problema de pesquisa proposto, sua relevância no contexto da área inserida e sua importância específica para o avanço do conhecimento.
 - c) **Pergunta de Partida e Objetivos** – Constituem a finalidade do projeto, expressa de forma explícita a meta que se pretende atingir com a elaboração da pesquisa.
 - d) **Metodologia (Método)** – Independentemente da natureza do estudo (pesquisa bibliográfica, de campo, experimental, descritiva ou outra), a metodologia precisa indicar os caminhos que se pretende percorrer para alcançar os objetivos. Deste modo, faz-se necessário apresentar o tipo de pesquisa, a unidade de análise (pessoas, autores, jornais, revistas, prontuários, etc.), a maneira como a informação acerca das unidades de análise será coletada/efetivada (procedimentos) e como serão analisadas e/ou interpretadas.
 - e) **Planejamento e Cronograma do Projeto** – Discorrer sobre o planejamento da pesquisa e detalhar em forma de tabela, em função do prazo para conclusão do Mestrado (24 meses) e do Doutorado (48 meses), a previsão do tempo necessário para a realização do Projeto de acordo com as atividades a serem cumpridas. Os períodos devem estar divididos em meses.
 - f) **Referências** – Formato ABNT.

OBSERVAÇÃO: O Guia de Normalização de Trabalhos Acadêmicos da UFC (2021) pode ser encontrado no endereço: <https://biblioteca.ufc.br/wp-content/uploads/2021/07/guia-de-trabalhos-academicos-30.07.2021.pdf>

ANEXO IV

LINHAS DE PESQUISA, ÁREA DE INVESTIGAÇÃO DOS DOCENTES DO PROGRAMA EVAGAS OFERTADAS

OBS: Com “x” estão indicados professores que **ofertarão** vaga na seleção com ingresso em 2023. Com “0” estão indicados docentes que compõem o Programa de Pós-Graduação em Psicologia, mas que **não ofertarão** vagas para 2023 (mestrado ou doutorado).

LINHA DE PESQUISA 1

Teorias e Práticas da Psicanálise (08 vagas para o Mestrado e 05 para o Doutorado)

DESCRIÇÃO: Esta linha se propõe a realizar estudos da dimensão inconsciente dos processos de constituição psíquica e da sociabilidade humana, a partir da discussão de aspectos teóricos, metodológicos e clínicos da Psicanálise. Compreende também estudos envolvendo o diálogo da Psicanálise com as Ciências Médicas e Humanas, o campo da Cultura e seus desdobramentos .

DOCENTES	ÁREAS DE INVESTIGAÇÃO	VAGAS (MESTRADO)	VAGAS (DOCTORADO)
Caciana Linhares Pereira	Clínica psicanalítica; psicanálise e arte; crítica da cultura; psicanálise e educação.	X	0
Karla Patricia Holanda Martins	Constituição psíquica e psicanálise; metapsicologia e clínica psicanalítica; psicanálise, história, literatura e estudos da cultura.	X	X
Laéria Beserra Fontenele	Estrutura e clínica psicanalítica; psicanálise e cultura; psicanálise, literatura e artes; transmissão da psicanálise e formação do psicanalista.	X	0
Ricardo Pimentel Mélo	Uso compulsivo de substâncias psicoativas; drogas e gênero; acompanhamento terapêutico (AT); cuidado em saúde e escuta psicanalítica em equipamentos de saúde públicos.	X	X
Vlória Jamile dos Santos Jucá	Psicanálise e práticas de cuidado em equipamentos públicos para adolescentes e jovens; incidências da violência e da exclusão social na subjetividade; psicanálise como perspectiva crítica da cultura contemporânea.	X	0

LINHA DE PESQUISA 2

Subjetividade e Crítica do Contemporâneo

(09 vagas para o Mestrado e 05 vagas para o Doutorado)

DESCRIÇÃO: A partir de uma preocupação comum com a inserção da Psicologia no debate crítico e ético acerca da cultura contemporânea, em suas interfaces com campos afins, esta linha tem como objetivo refletir sobre diversos aspectos que afetam as subjetividades contemporâneas, a saber: a cultura do consumo, a mídia, a experiência de compressão do tempo, as novas tecnologias e outros fatores significativos da condição tardo-moderna, incluindo o papel da literatura na constituição do sujeito. A linha inclui também estudos sobre a produção de sentido e as práticas discursivas de indivíduos e coletividades na perspectiva de uma Psicologia Discursiva / Narrativa, além de estudos sobre a metamorfose da identidade (pessoal e coletiva), alteridade e reconhecimento social na perspectiva de uma Psicologia Social Crítica.

DOCENTES	ÁREAS DE INVESTIGAÇÃO	VAGAS (MESTRADO)	VAGAS (DOUTORADO)
Alúcio Ferreira de Lima	Psicologia social crítica; teoria crítica contemporânea; psicologia política; estudos interseccionais (gênero, raça, classe); estudo de narrativas; estudos da imagem; estudos do corpo; estética e arte; estudos de mídias e redes sociais; estudos sobre metamorfose da identidade e reconhecimento; políticas de identidade, estigmatização e patologização da vida; experiências de sofrimento e saúde mental crítica.	X	X
Deborah Christina Antunes	Estudos e análises interdisciplinares sobre a produção de subjetividades contemporânea à luz de categorias da Escola de Frankfurt, levando em conta as especificidades históricas, sociais e culturais, as formas de manifestações políticas, as indústrias culturais, as novas tecnologias, as experiências de preconceito e as experiências culturais próprias a este momento histórico. Criação de metodologias críticas de pesquisa para enfrentar a atual dimensão histórica de problemas.	0	0
Emanuel Meireles Vieira	Psicologia clínica de base centrada na pessoa e modos de subjetivação contemporâneos; Ética e práticas clínicas contemporâneas; Alteridade, subjetividade e diálogos entre psicologia clínica, saúde mental e direitos humanos	X	0
Idilva Maria Pires Germano	Narração autobiográfica por meio de novas tecnologias de comunicação. Sites de redes sociais, testemunhos e histórias de vida. Gênero e ativismo digital. Relatos de mulheres, feminismos e movimentos sociais em plataformas digitais. Estudos que empregam análise de discurso e de narrativas com o objetivo de investigar a interface entre práticas discursivas, (auto)biografias e vulnerabilidades sociais.	0	0
João Paulo Macedo	Estudos sobre políticas públicas e modos de subjetivação, abordando as políticas de saúde (atenção primária, saúde mental e políticas de promoção de equidade em saúde) e de assistência social em interface com demais políticas voltadas para populações vulnerabilizadas e em condições de vida precária. Cabe nesse debate o diálogo com o campo da Saúde Coletiva, da Atenção Psicossocial em Saúde Mental e da Análise Institucional para problematizar as racionalidades em saúde e as culturas profissionais, e seus rebitamentos nos processos de trabalho na intersecção entre clínica-política e entre as ações de cuidado, gestão e participação, na perspectiva de produzir práticas de saúde e proteção social culturalmente sensíveis. Por outro lado, interessa aprofundar os estudos sobre os territórios rurais e os povos e comunidades tradicionais, sob a perspectiva dos estudos pós-coloniais, decoloniais e anticoloniais, com foco na análise das práticas de poder e dos colonialismos do poder, do saber e do ser, mas também das formas de luta, resistência e (re)existência dos povos tradicionais.	X	X
Luciana Lobo Miranda	Estudos sobre educação e os modos de subjetivação na contemporaneidade, com base teórico-metodológica ancorada no pós-estruturalismo. Prioriza pesquisas nos seguintes temas: a) modos de subjetivação: educação formal (escola) não-formal (ONGs; cooperativas; Institutos; etc.) e educação informal (mídia e novas tecnologias); b) práticas discursivas e não-discursivas nas políticas de juventude c) dispositivos pedagógicos e educação escolar; d) Políticas de pesquisa em Psicologia com ênfase na Pesquisa-intervenção.	X	X
Mariana Tavares Cavalcanti Liberato	Estudos com referenciais da Esquizoanálise e da Análise Institucional. Temas: 1) produção de subjetividade e a interface clínica-política no campo da Saúde Coletiva e da Saúde Mental; 2) arte e reforma psiquiátrica; 3) Interseccionalidade no cuidado na Atenção Psicossocial.	X	0
Paulo Coelho Castelo Branco	Pesquisa-ação em práticas centradas na pessoa; Psicologia e Pesquisa Humanista e Fenomenológica aplicadas e implicadas a fenômenos contemporâneos e modos de subjetivação; Desenvolvimentos metodológicos em pesquisa fenomenológica e historiográfica; Epistemologia da Psicologia; História da Psicologia em Contexto.	X	X
Pablo Severiano Benevides	Estudos Foucaultianos e Filosofias da Diferença: a) temáticas relacionadas à Biopolítica, aos estudos sobre Governamentalidade e Neoliberalismo, aos processos de Inclusão e Exclusão, às Políticas da Diferença e às atuais transformações no Capitalismo Contemporâneo; b) Sociedades Disciplinares, Sociedades de Controle, Sociedades de Regulação e Sociedade da Transparência: questões referentes ao exercício do poder, às práticas de dominação e à produção de resistências; c) Arqueologia, Genealogia e Epistemologia: a produção do conhecimento em Ciências Humanas e suas configurações no campo da Psicologia	0	0

LINHA DE PESQUISA 3**Processos Psicossociais e Vulnerabilidades Sociais****(10 vagas para o Mestrado e 05 vagas para o Doutorado)**

DESCRIÇÃO: Esta linha congrega, sob diferentes perspectivas teórico-metodológicas em Psicologia Social, pesquisas acerca de situações de vulnerabilização social e dos processos psicossociais que lhes são concernentes, em suas interfaces com: trabalho, organizações, pobreza, juventudes, violências, relações socioambientais e políticas públicas. Os estudos envolvem, direta ou indiretamente, grupos em condições de desigualdades social, com ênfase na transformação social.

DOCENTES	ÁREAS DE INVESTIGAÇÃO	VAGAS (MESTRADO)	VAGAS (DOUTORADO)
Cássio Adriano Braz de Aquino	Transformações no mundo do trabalho, tempo social e articulações entre trabalho, ócio e lazer.	X	X
James Ferreira Moura Junior	Psicologia Comunitária. Saúde Mental. Estudos Decoloniais. Povos Indígenas e Quilombolas. Pesquisa Ação Participante.	X	0
João Paulo Pereira Barros	Modos de subjetivação e práticas de resistência frente às problemáticas das violências em territorialidades urbanas, a partir de diálogos com estudos pós-estruturalistas, referências anticoloniais e estudos latino-americanos; branquitude, masculinidade e aspectos psicossociais da violência; métodos de pesquisa participativa com juventudes	X	0
Lucila Moraes Cardoso	Avaliação Terapêutica, Métodos Projetivos de Avaliação Psicológica, sofrimento psíquico e processos psicossociais e infância e vulnerabilidade social.	X	0
Verônica Morais Ximenes	Psicologia Comunitária; políticas públicas de assistência social; estudos sobre pessoas em situação de rua; contexto rural; implicações psicossociais da pobreza com ênfase nas categorias: fatalismo, humilhação, vergonha, discriminação, apoio social e outras.	X	X
Walberto Silva dos Santos	Fatores psicossociais relativos ao cometimento de crimes, desviância social, agressividade, violência contra crianças e adolescentes, com ênfase nas dimensões do risco e da proteção, empregando modelos estatísticos e instrumentos psicométricos de medida.	X	X
Zulmira Aurea Cruz Bomfim	Psicologia Sócio-Histórica, Afetividade e Vivência; Psicologia Ambiental, Território, Mapas Afetivos e Estima de Lugar; Bem-Viver, povos originários e comunidades tradicionais; Desigualdade Social, Sofrimento Ético-Político e Políticas Públicas	X	X

ANEXO V
AUTODECLARAÇÃO DE PRETOS OU PARDOS

Tendo realizado minha inscrição no Edital Nº _____ para uma das vagas destinadas, nos termos da Lei 12.711/2012, Decreto Presidencial no 7824/2012 e Portaria Normativa no 18/2012/MEC para uma das vagas destinadas às políticas de ações afirmativas étnico-raciais:

1. () Declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou preto e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.

2. () Declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou pardo e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.

Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao edital deste processo seletivo.

Fortaleza, ____ de _____ de _____.

Nome do Candidato(a): _____

Assinatura: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO
DE CANDIDATOS(AS) PRETOS OU PARDOS

A Comissão após avaliação candidato(a):

() SIM. Valida essa autodeclaração.

() NÃO valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Fortaleza, ____ de _____ de _____.

Assinaturas de membros da Comissão (NOME COMPLETO E ASSINATURA):

ANEXO VI
AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) INDÍGENA

Tendo realizado minha inscrição no Edital nº _____/PPGP para a vaga destinada às ações afirmativas para pessoas indígenas:

1. () Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGP Edital _____ que sou INDÍGENA.

2. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGP Edital _____, que pertenço a seguinte Etnia Indígena:

Nome da Etnia: _____

3. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGP Edital _____, que sou proveniente da seguinte Aldeia Indígena:

Nome da Aldeia: _____

Município e Estado da Federação: _____

Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da legislação vigente e sendo afastado do processo seletivo.

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) INDÍGENA

A Comissão após avaliação candidato(a):

() SIM. Valida essa autodeclaração.

() NÃO valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Fortaleza, _____ de _____ de _____.

Assinaturas de membros da Comissão (NOME COMPLETO E ASSINATURA):

ANEXO VII
AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Tendo realizado minha inscrição no Edital N° _____ para a vaga destinada no termo do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e, por similitude, do § 2º do artigo 5º da Lei no 8.112/1990:

1. () DECLARO para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGP Edital _____, que sou pessoa com deficiência.

2. () DECLARO que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da legislação vigente, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo.

Fortaleza, _____ de _____ de _____.

Nome do Candidato: _____

Assinatura do Candidato: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A Comissão de validação de Autodeclaração de PESSOA COM DEFICIÊNCIA, após análise da documentação apresentada pelo(a) candidato(a), em relação às disposições do edital do processo seletivo:

() SIM, valida essa autodeclaração.

() NÃO, não valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Fortaleza, _____ de _____ de _____.

Assinaturas de membros da Comissão (NOME COMPLETO E ASSINATURA):

ANEXO X
AUTODECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOCUMENTAL
EXIGIDA NO EDITAL Nº _____.

Ao realizar inscrição destinada a candidatura que visa preencher vaga no _____ (doutorando ou mestrado) do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal do Ceará, nos termos do Edital Nº _____, declaro sob as penas da legislação em vigor, que toda a documentação apresentada por mim na inscrição, em formato eletrônico, é fidedigna à original, e todas as declarações que fiz são absolutamente verdadeiras. Adicionado a isso, caso venha lograr êxito no certame, comprometo-me a apresentar a documentação em seus originais e/ou documentos devidamente autenticados nos termos da legislação vigente.

DECLARO ainda ciência de que detectada quaisquer falsidades desta declaração sujeitar-me-ei às penalidades legais cabíveis vigentes, inclusas as do Decreto Lei no 2.848 de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal Brasileiro).

Fortaleza, _____ de _____ de _____.

Nome do Candidato(a): _____

Assinatura do Candidato (a): _____